



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 123

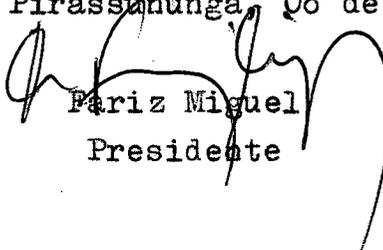
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37º do Regimento Interno da - Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução- nº 116, de 1º de Outubro de 1968.

§ 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,30 horas (vinte horas e trinta minutos), transferidas para quarta-feira quando - - aquêle dia recair em feriado.

Artigo 2º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário e especialmente a Resolução nº 116 de 1º de Outubro de 1968.

Pirassununga, 08 de junho de 1971.

  
Pariz Miguel  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 06 de 1971

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 06 de 1971

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 03-71

Presidente

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o pá-  
rágrafo primeiro do artigo 37º do Regimento Interno da Câ-  
mara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº  
116, de 1º de Outubro de 1968.

" § 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às  
terças-feiras, com início às 20,30 (vinte horas e trinta mi-  
nutos), transferidas para quarta-feira quando aquele dia -  
recair em feriado.

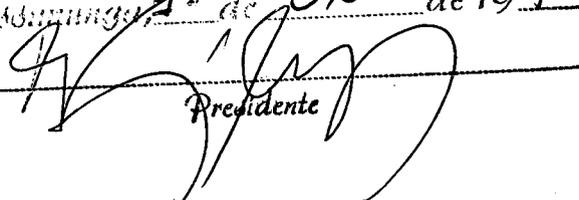
Artigo 2º) - Esta resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio e especialmente a resolução nº 116 de 1º de outubro de  
1968.

Pirassununga, 1º de junho de 1971.

  
Francisco Domingos

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 06 de 1971

  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Resolução nº 3/71, de autoria do vereador Francisco Domingos, que visa modificar a redação do parágrafo 1º do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1971.

Francisco Domingos  
Presidente

Waldyr José de Souza  
Relator

Temistocles Marrocos Leite  
Membro